

Nota Técnica nº 8/2016/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.032507/2016-06

Em 8 de junho de 2016.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Amazonas e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.002190/2013-15

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º Período de Avaliação.

2. O Contrato nº 115/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-AM), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 21 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 115/ANA/2013 é descrito o processo de certificação.

3. Em junho de 2015 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 013 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 016, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Já em novembro de 2015 o Informe 018 foi encaminhado aos órgãos gestores orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e, em dezembro de 2015, foi encaminhado o Informe 019 esclarecendo sobre a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.

4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA-AM encaminhou à ANA, através do Ofício SEMA nº 323/2016-GS, de 29/03/2016 (Doc. nº 018945/2016-53), o **Relatório Progestão 2015** e, por meio do Ofício SEMA nº 501/2016-GS, de 28/04/2016 (Doc. nº 025390/2016-04), o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da **Deliberação CERH 01**, de 27 de abril de 2016.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o Amazonas.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Amazonas pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 9/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 024264/2016-24)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 42/2016/SPR (Doc. nº 026857/2016-25)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu parcial (50%)
	SOE	Nota Técnica nº 08/2016/COART/SOE (Doc. nº 029155/2016-01)	Atendeu parcial (60%)
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028696/2016-12)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Com relação ao cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual foi analisado o Formulário de Autoavaliação enviado através do Ofício SEMA nº 501/2016-GS. Observou-se neste formulário que:

- A Variável 1.4, que se refere ao *Arcabouço Legal*, não atingiu a meta proposta no Quadro de Metas aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) em 2013, cujo nível é o 3, ou seja, “Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizado”. O CERH avaliou que o estado está ainda no nível 2, ou seja “Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei), mas a maior parte dos dispositivos legais carecem de regulamentação e/ou atualização”;
- A Variável 4.1, que se refere à *Outorga de Direito de Usos dos Recursos Hídricos*, não atingiu a meta proposta no Quadro de Metas aprovado pelo CERH em 2013, cujo nível a ser atingido é o 2, ou seja, “Há emissão de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para captação de água, mas não para lançamento de efluentes”. O CERH avaliou que o estado ainda está no nível 1, ou seja, “Não há ainda emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água ou para lançamento de efluentes”;

7. Pelo acima exposto, e considerando que as variáveis 1.4 e 4.1 são de cumprimento obrigatório em todos os períodos de certificação, ou seja, o estado deve atingir o nível 3 para a variável 1.4 e o nível 2 para a variável 4.1 em todos os períodos, conclui-se pelo **não cumprimento da Meta II.1 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social** bem como da **Meta II.4 – Variáveis Operacionais** pois se em uma das variáveis de cumprimento obrigatório a meta não for atingida, todo o grupo será prejudicado e a meta não será atingida, conforme itens 2.3.5 e 2.6.5 do Anexo 01 do Contrato nº 115/ANA/2013.

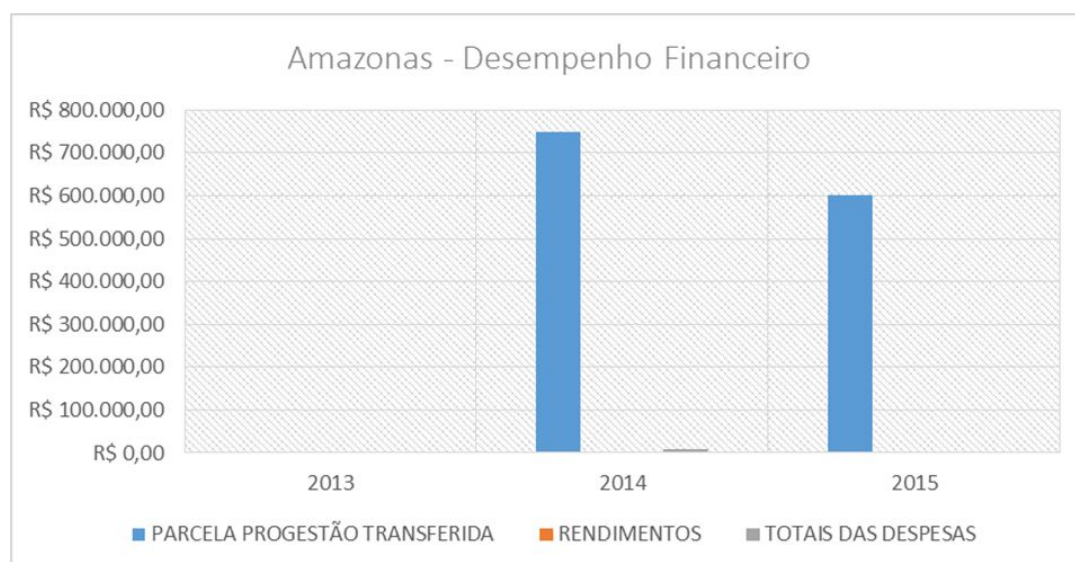
8. O estado do Amazonas atendeu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa e de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em âmbito estadual, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 3ª parcela do Contrato nº 115/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

9. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Manaus no ano de 2015, em conjunto com profissionais da SEMA, da extinta SEMGRH e convidados. O estado adotou a tipologia “A” de gestão.

10. Considerando a alínea *i* do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 115/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. A SEMA-AM informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1a** seguir.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão no Amazonas.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	TOTAL
Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Contratação de empresas para realização de eventos)	7.950,00	--	<b>R\$ 7.950,00</b>
<b>Total das Despesas</b>	7.950,00	--	<b>R\$ 7.950,00</b>
<b>Valor Recebido</b>	R\$ 750.000,00	R\$ 600.000,00	<b>R\$ 1.350.000,00</b>
<b>Rendimentos</b>	Não informou	Não informou	--
<b>SALDO</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 1.342.050,00</b>



**Figura 1.** Desempenho financeiro da SEMA-AM na execução dos recursos do Progestão.

11. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA-AM faz jus à transferência de recursos do Progestão no **valor de R\$ 491.250,00 (quatrocentose noventa e um mil e duzentose cinquentareais)** de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

12. No Ofício SEMA nº 341/2016-GS, de 29 de março de 2016 (Doc. nº 018942/2016-10), a SEMA-AM solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 3ª parcela de Contrato nº 115/ANA/2013 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000164 (Doc. nº 018405/2016-70).

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-AM, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CRISTIANO CÁRIA GUIMARÃES PEREIRA

Gestor do Contrato nº 115/ANA/2013  
Portaria nº 349, de 06 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-AM para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I

Período 3	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Cristiano Cária Guimarães Pereira						
	Estado:	AM						
	TIPOLOGIA	A						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,60	3	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCs	5		0,50	2,5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		NÃO			
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
					Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 4		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	0	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		NÃO			
			Σmi Bloco II.2	MÍNIMO: 2	2			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0		
		II.3.5	Sistema de Informações		NÃO			
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		NÃO			
			Σmi Bloco II.3	MÍNIMO: 1	3			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
		Σmi Bloco II.4	MÍNIMO: 1	0				
		<b>Pprogestão (%)</b>				<b>65,5</b>		
		<b>Pmax (%)</b>				<b>100</b>		
		<b>Ano de Exercício</b>				<b>2015</b>		
		<b>Vmax (R\$)</b>				<b>R\$ 750.000,00</b>		
		<b>Vparcela (R\$)</b>				<b>R\$ 491.250,00</b>		

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)